

REGRAS DE VIVÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL DA UNICAMP

Ato Deliberativo do Programa Moradia
Estudantil nº 01/2018, de 19/12/2018.



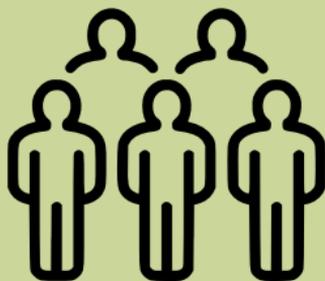
INTRODUÇÃO

O presente material foi preparado com base na *Deliberação CONSU-A-024/2001*, que dispõe sobre o Programa de Moradia Estudantil da Unicamp e no *Ato Deliberativo do Programa Moradia Estudantil* (nº 01/2018, de 19/12/2018), que estipula as REGRAS DE VIVÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL DA UNICAMP.

Diversas situações de conflitos têm surgido e sido reportadas à Administração e ao Serviço Social do SAE. Por isso, foram destacados alguns pontos que recorrentemente são apontados como sendo a origem dos conflitos entre os moradores do PME.

A intenção não é cercear a liberdade, tampouco ditar/controlar comportamentos, apenas manter a ordem de forma a garantir a segurança e o bem estar de todos.

A moradia é um espaço coletivo de convivência de muitas pessoas. É fundamental manter o respeito e a empatia com os demais moradores.



As regras de vivência na Moradia Estudantil da Unicamp têm o objetivo de

- Fortalecer o convívio entre a comunidade acadêmica;
- Garantir a segurança, a tranquilidade e a saúde dos estudantes que a habitam;
- Contribuir para desenvolvimento acadêmico dos moradores;
- Conservar sua estrutura física.

DEVERES DOS MORADORES



Cumprir as regras estabelecidas no Ato Deliberativo do PME, bem como com as demais normas relacionadas;



Zelar pela boa convivência com os outros moradores e funcionários da Moradia Estudantil e pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;



Assumir obrigações solidárias com os demais moradores e funcionários bem como com a conservação das casas, dos estúdios e das áreas de uso comum.

ZELO DA UNIDADE HABITACIONAL

Ao ser contemplado/a com uma vaga no PME o/a estudante selecionado deverá assinar o **Termo de Compromisso no qual se responsabiliza pela boa convivência e pelo zelo da unidade habitacional ocupada, pelos bens móveis que a guarnecem, pelas áreas de uso comunitário, bem como tomar ciência das Regras de Vivência na Moradia Estudantil.**



- O morador receberá a chave da unidade habitacional e se compromete a não reproduzi-la com o intuito de entregar a não moradores;
- O morador que trocar de unidade residencial ou encerrar seu período de permanência na moradia, deverá entregar a cópia da chave à Administração da Moradia Estudantil;
- Cabe ao morador informar à Administração da Moradia Estudantil as necessidades de manutenção na unidade habitacional e nas áreas comuns da moradia.

REGRAS DA CASA

Os moradores de cada uma das unidades habitacionais deverão estabelecer as suas regras de convívio interno, respeitando as individualidades, os costumes e hábitos dos moradores, com o intuito de garantir o bem estar comum.

Estas regras de convívio interno devem estar escritas e serem revistas periodicamente a cada renovação de moradores.



Artigo 7º

TODOS OS MORADORES TEM DIREITO IGUAL DE OPINIÃO NA DECISÃO DAS REGRAS DA CASA, INDEPENDENTE DE SER MORADOR/A NOVO/A OU ANTIGO/A.

AS REGRAS DEVEM SER UM CONSENSO DE TODOS PARA A MELHOR CONVIVÊNCIA E GESTÃO DA CASA. NENHUM MORADOR TEM AUTORIDADE SOBRE OS OUTROS.

CONVIVÊNCIA E CONFLITOS

Conflitos na convivência são comuns, ainda mais entre pessoas desconhecidas e com hábitos diferentes. Porém, não são agradáveis nem desejáveis. **Todos devem fazer o possível para a melhor resolução dos conflitos que surgirem entre os moradores, acionando a Administração e Serviço Social se necessário.**



Na existência de conflitos entre moradores, **esgotadas as tentativas de acordo entre os envolvidos**, a Coordenação Executiva deverá constituir uma comissão com a participação de pelo menos um representante discente e de um representante dos funcionários do PME, acompanhado de um mediador (Ouvidoria e/ou Serviço Social) que deverá propor um encaminhamento adequado.

FESTAS

AS CELEBRAÇÕES E EVENTOS DENTRO DA MORADIA ESTUDANTIL DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E TEREM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO DA MORADIA. OS VIZINHOS DEVEM SER INFORMADOS SOBRE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER CELEBRAÇÃO.



Os organizadores responsáveis pelo evento **devem obrigatoriamente ter vínculo formal com a Unicamp, RA ou Matrícula.**

Os organizadores do evento serão responsáveis pelo espaço utilizado durante a festa, respondendo administrativamente aos órgãos da universidade e nos termos da legislação vigente.

O recolhimento de lixo e a limpeza do espaço devem ser feitas no máximo em 12 horas após a finalização do evento.

Artigos 19º ao 23º

BARULHO

O silêncio é um direito de todos, e em um ambiente coletivo ele precisa ser respeitado para a harmonia e bem-estar geral.



Fique sempre atento se o nível de barulho não está se excedendo e gerando incômodo aos demais moradores da casa e/ou vizinhos. Atividades do dia a dia que geram mais barulhos devem sempre ser pensadas e realizadas de maneira consciente e com empatia.

Lembre-se: O Programa de Moradia Estudantil da Unicamp tem os seguintes objetivos:

- Viabilizar a vida acadêmica dos estudantes da Unicamp menos favorecidos socioeconomicamente;
- Proporcionar um espaço de discussão sobre as questões concernentes à Academia, bem como uma área de estudos e produção intelectual, incentivando a formação interdisciplinar;
- Possibilitar a integração entre os estudantes e a Comunidade Externa;
- Oferecer melhores condições para criação intelectual e a livre manifestação cultural dos estudantes.

ANIMAIS DOMÉSTICOS



É permitida a criação, o alojamento e a manutenção de **um animal doméstico de pequeno porte por estudante cadastrado na moradia, desde que haja aceitação e consenso de todos os moradores a respeito do animal e das regras para o cuidado.**

Os animais devem ser cadastrados na Administração da Moradia, sendo apresentada a carteirinha de vacinação atualizada anualmente.

Cuide do seu bichinho! Cabe aos tutores manter os animais em **boas condições de alojamento, higiene e bem-estar.** É do dono a responsabilidade de alimentar, manter atualizada a vacinação, zelar pelo bem-estar do animal doméstico, manter a higiene do local e respeitar a segurança dos demais moradores.

Deve-se sempre **utilizar a coleira e guia de condução** para passeios em vias internas da Moradia Estudantil da Unicamp ou locais de acesso público de pets. **Cabe aos tutores recolher os dejetos produzidos por seus animais.**



HIGIENE, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE COMUM

Higiene é o conjunto de medidas preventivas empregadas com a finalidade de evitar doenças, prolongar a vida e promover a saúde física e mental do ser humano.



A higiene pessoal compreende medidas para promover a saúde e bem estar do indivíduo, melhorando a qualidade de vida do mesmo.

A higiene coletiva são hábitos adotados para manter o ambiente limpo e organizado, para um convívio saudável a todos.



É necessário cuidar para que os locais frequentados pela coletividade estejam adequadamente limpos.



Todos os moradores devem manter higienizados e organizados seus espaços individuais, e colaborar com a limpeza e organização comum da casa.

CUIDADOS COM O LIXO

É de responsabilidade de todos os moradores manter o entorno de sua unidade habitacional limpo e isento de resíduos e lixo.



Todo o lixo produzido deverá ser depositado diretamente nas lixeiras externas da Moradia Estudantil, sendo proibido deixar nas vias públicas ou outro espaço qualquer da moradia.



O lixo deverá ser separado entre orgânico e reciclável, e depositado nos respectivos coletores pré-determinados.

O óleo utilizado não deve ser jogado pelo ralo, nem no vaso sanitário e nem no lixo! Deve ser separado e depositado em um recipiente descartável para destinação em local indicado.



PRECONCEITO E VIOLÊNCIA

A universidade é um espaço plural e diverso, que acolhe estudantes de diferentes países e culturas.



Discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, gênero, religião ou nacionalidade é crime.



Falas, gestos e atitudes preconceituosas e/ou violentas são inadmissíveis na Moradia Estudantil e demais dependências da Unicamp.



A diferença nos enriquece e o respeito nos une. Valorize a diversidade, respeite as diferenças.



ELABORAÇÃO

Jackeline Michelassi Kraieski

Paula Silva Soares

Pietra Machado Vampré

Estagiárias de Serviço Social - SAE

Junho de 2022

- Deliberação CONSU-A-024/2001 - disponível em:
<https://www.pg.unicamp.br/norma/2707/0>
- Ato Deliberativo do Programa Moradia Estudantil nº 01/2018, de 19/12/2018. - disponível em:
https://www.sae.unicamp.br/portal/images/Regras-de-Vivencia_Ato-Deliberativo_01-2018.pdf

